

09/03/2023

APEOESP

23

Acesse: www.apeoesp.org.br
imprensa@apeoesp.org.br

Informa Urgente

SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Filiado à **CITE** e **CUT**

CONQUISTAMOS UM AVANÇO: MEC INSTITUI CONSULTA SOBRE ENSINO MÉDIO

*Nossa luta é pela revogação da
reforma do ensino médio e BNCC*

*Queremos ensino médio que
atenda os interesses dos filhos e
filhas da classe trabalhadora*

Secretaria de Comunicação

Foi publicado nesta quinta-feira no Diário Oficial da União a Portaria 399, de 8/3/2023, assinada pelo Ministro da Educação, Camilo Santana, instituindo consulta pública para a avaliação e reestruturação da política nacional de Ensino Médio.

A APEOESP vem lutando intensivamente pela revogação da reforma do ensino médio imposta pelo governo de Michel Temer, que rebaixou o currículo do ensino médio e a formação dos nossos estudantes. A drástica redução da carga horária das disciplinas da Formação Geral Básica (Português, Matemática, História, Geografia, Artes, Ciências, Sociologia) a partir do segundo ano e a criação de “itinerários formativos” precarizam a formação dos jovens, não os preparam para a continuidade dos estudos, para o mundo do trabalho e nem para o exercício da cidadania e ampliam a grande distância que existe entre as escolas públicas e as boas escolas privadas.

A presidenta da APEOESP, Professora Bebel, teve a oportunidade de dialogar com o Presidente Lula sobre o ensino médio em encontro realizado no dia 7 de março no Palácio do Planalto. Em janeiro, o sindicato encaminhou ao Governo Federal documento com as deliberações do Conselho Estadual de Representantes realizado no dia 18 de dezembro, entre as quais a revogação da reforma do ensino médio é um dos pontos centrais.

Consideramos um avanço que se estabeleça esse processo de consulta e seguiremos com nosso posicionamento pela revogação total da legislação do ensino médio imposta por Temer e Bolsonaro, incluindo a revogação da Base Nacional Comum Curricular.

Queremos ensino médio que atenda os interesses dos filhos e filhas da classe trabalhadora. Esse será um dos pontos importantes da plenária intercongressual da CNTE que se realizará em Brasília nos dias 17, 18 e 19 de março, da qual a APEOESP participará.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/03/2023 | Edição: 47 | Seção: 1 | Página: 16

Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 399, DE 8 DE MARÇO DE 2023

Institui a consulta pública para a avaliação e reestruturação da política nacional de Ensino Médio.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º Instituir a consulta pública para avaliação e reestruturação da política nacional de Ensino Médio, com objetivo de abrir o diálogo com a sociedade civil, a comunidade escolar, os profissionais do magistério, as equipes técnicas dos sistemas de ensino, os estudantes, os pesquisadores e os especialistas do campo da educação para a coleta de subsídios para a tomada de decisão do Ministério da Educação - MEC acerca dos atos normativos que regulamentam o Novo Ensino Médio.

Art. 2º A consulta pública será coordenada pelo Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Articulação Intersectorial e com os Sistemas de Ensino - Sase, com a colaboração do Conselho Nacional de Educação - CNE, do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação - Foncede e do Conselho Nacional de Secretários de Educação - Consed.

Art. 3º A consulta pública será implementada pelos seguintes instrumentos:

I - audiências públicas;

II - oficinas de trabalho;

III - seminários; e

IV - pesquisas nacionais com estudantes, professores e gestores escolares sobre a experiência de implementação do Novo Ensino Médio nas 27 (vinte e sete) Unidades da Federação.

Art. 4º A consulta pública terá o prazo de duração de 90 (noventa) dias, sendo admitida a prorrogação.

Art. 5º Após o término do prazo de que trata o art. 4º, a Secretaria de Articulação Intersectorial e com os Sistemas de Ensino elaborará o relatório final a ser encaminhado ao Ministro de Estado da Educação, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.